



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 68.984

LEI Nº. 8.193, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Institui a Campanha “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme rejeição de veto total pelo Plenário em 1º. de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída a *Campanha “CINTO DE SEGURANÇA - O AMIGO DO PEITO”*, de educação de trânsito em todos os dias do ano.

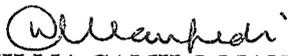
Parágrafo único. A Campanha será levada a efeito pela iniciativa privada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de dois mil e quatorze (08/04/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa